



É pra fazer. É pra cuidar.

PL N° 140
M. P. AL

Prefeitura do Município do Pilar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0606-0003/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Presencial nº 02/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR.

Objeto:

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

As 09h07min (nove horas e sete minutos) do dia 17 (dezesete) de Janeiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilar/AL, reuniu-se a Pregoeira, Meiry Soares Porciúncula, e a equipe de apoio, composta por: Estefânia Alves de Oliveira Neta e Roseane Soares Camelo, para abertura do certame, que teve seu início com o credenciamento das empresa, comparecendo a seguinte empresa interessada, devidamente credenciada.

1. **M. J. COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.789/0001-17** neste ato representada pelo Seu procurador o Sr. Gilberto Cezario da Silva Junior, inscrito no CPF nº 042.450.464-22;

A pregoeira prosseguiu com a abertura das propostas de preços, que foi rubricada por toda equipe e licitante presente. Após a pregoeira prosseguiu com a etapa dos lances. A empresa **M. J. COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA-ME** apresentou um valor unitário de R\$ 39,80 e o valor total mensal foi de R\$ 46.433,33. A Pregoeira chamou o representante da empresa para ofertar lance e o mesmo deu um lance unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) passando o valor total mensal de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Foi aberto o envelope de habilitação, que foi analisado e rubricado por todos os presentes, a mesma foi considerada habilitada por cumprir as exigências do edital. A pregoeira iniciou o prazo Recursal, e nada foi dito nem acrescentado. Sendo assim adjudicou-se o objeto uma vez que os valores ofertados se encontram dentro da estimativa processual, neste momento a pregoeira informou que a proposta readequada deverá ser entregue no prazo de 48 horas. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela equipe e representante presente.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

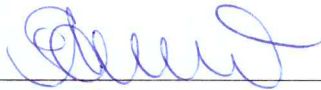
241

Prefeitura do Município do Pilar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Meiry Soares
Pregoeira

Equipe de Apoio

Estefania Alves de Oliveira Neta _____



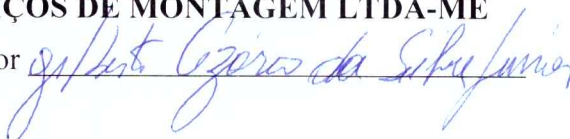
Roseane Soares Camelo _____



LICITANTES PRESENTE:

M. J. COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA-ME

Gilberto Cezario da Silva Junior _____



Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

CNPJ 12.497.789/0001-17

FONE 2) 9.9678-5305 3371-1098

E-MAIL mjicitacoes@hotmail.com

END. RUA DA CODEAL 7 TABULEIRO DOS MARTINS MACEIÓ
ALAGOAS



Comércio e serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR/ALAGOAS

Pregão Presencial - SRP nº 002/2019

DATA DE ABERTURA: 17/01/19 às 09:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE TIPO ADEQUADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

EXCERTO DA MEMORANDA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	MAC/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1111	14.000	MJ	R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais)	R\$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)	R\$ 546.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais)

Preço do serviço de: Rodim de conjunto escolar (mesa e cadeira) com troca do tampo da mesa com MDF 18 mm revestido, no melancólico de Alta Pressão na parte superior, parte inferior e bordas bordões a 90º bordas e reutilizadas, troca do assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 16 mm revestido na parte superior e inferior do assento e parte frontal e parte traseira do encosto em contra placa e tampo de balancamento envernizado, manutenção das estruturas (mesa e cadeira) através de solda tipo MIG, decapagem de pintura existente e pintura, fechamento dos topos com ponteira em polipropileno de acordo com o modelo reformado. Tempo da mesa medidas: 600 x 400 mm. Assento: medidas: 390 x 399 mm. Encosto medidas: 400 x 190 mm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: É A REGRIMA DO MOBILIÁRIO DEVE OBEDECER CRITÉRIOS DE QUALIDADE, ACABAMENTO E GARANTIA EQUIVALENTES AOS DO MOBILIÁRIO BOM. O PROCESSO SE SUBDIVIDE EM TRÊS ETAPAS DISTINTAS: DESMONTAGEM: NESTA ETAPA, DEVE-SE RETIRAR TODOS OS COMPONENTES QUE NÃO FAÇAM PARTE DA ESTRUTURA (PONTIERAS, TAMPOS DAS MESAS, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS), RECONSTRUINDO O DESEMPENHO. LIMPEZA SUPERFICIAL: ESTA ETAPA É PRIMORDIAL E DEVE SER EXECUTADA COM EQUIPAMENTOS E PESSOAL CAPACITADO - CONSISTE PRIMEIRAMENTE EM, RETIRAR SUJIDADES DECORANTES DO MAU USO, VANDALISMOS E OUTROS MATERIAIS SUPERFICIAIS COMO PAPEIS, GOMAS DE MASCAR OU DETRITOS EXISTENTES DENTRO E FORA DA ESTRUTURA METÁLICA, DANDO A ESTES, DESTINAÇÃO ADEQUADA. DECAPAGEM: APÓS A LIMPEZA SUPERFICIAL E VERIFICAÇÃO DE FRATURAS (trincas) OU EMPENAMENTOS NA ESTRUTURA, ESTA DEVERÁ PASSAR POR PROCESSO DE DECAPAGEM POR JATEAMENTO (SECO) COM GRANALHAS DE AÇO OU EQUIVALENTE (HOMOLOGADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS), EM AMBIENTE FECHADO, DE FORMA A IMPEDIR A EXPOSIÇÃO DOS OPERADORES E O MEIO FABRIL, A FRAGMENTOS DO PROCESSO. DEVE SER GARANTIDA A TOTAL ELIMINAÇÃO DO REVESTIMENTO, PONTOS DE FERRUGEM E ENCRUSTAÇÕES, DE FORMA A CRIAR NA

PL Nº 112

SUPERFÍCIE, CONDIÇÕES IDEAIS PARA A PERFEITA ANCORAGEM DO NOVO REVESTIMENTO (tratamento e pintura). REVESTIMENTO ESTRUTURAL: DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE PINTURA EPOXI PO POLIMERIZADO EM ESTUFA COM EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA CONSTANTE DE 180/200°C, POR 10 MINUTOS. APLICAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CÂMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300hs. MONTAGEM: UMA VEZ COMPLETADA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS, DEVEM SER MONTADOS OS COMPONENTES NOVOS (TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO) BEM COMO FECHADAS AS TERMINAÇÕES COM PONTEIRAS EM TERMOPLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, ASSEGURADA A INEXISTÊNCIA DE REBARPAS OU FALHAS DE UNIÃO NOS MESMOS. Obs: (1) "Na montagem do conjunto devem ser utilizados materiais injetados de um único fabricante". Obs. (2) "Nenhum componente usado deverá ser reutilizado, sob pena de responsabilidade do executor do serviço, sua correta destinação". Obs. (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de manutenção". Obs. (4) "Os produtos deverão ser retirados nas escolas e deverão retornar nas mesmas unidades a fim de não se perder o controle do ativo".

VALOR TOTAL DO ITEM

RS 535.000,00
(Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais)

* A obra deverá ser executada de acordo com o projeto executivo aprovado pelo órgão responsável, e sem se limitar aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, honorários, custos de transporte, materiais, despesas, indenizações, tributos e demais custos diretos e indiretos, relativos ao objeto deste Edital e seus Anexos.

** A obra deverá ser executada de acordo com o projeto executivo aprovado pelo órgão responsável, e sem se limitar aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, honorários, custos de transporte, materiais, despesas, indenizações, tributos e demais custos diretos e indiretos, relativos ao objeto deste Edital e seus Anexos.

*** A obra deverá ser executada de acordo com o projeto executivo aprovado pelo órgão responsável, e sem se limitar aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, honorários, custos de transporte, materiais, despesas, indenizações, tributos e demais custos diretos e indiretos, relativos ao objeto deste Edital e seus Anexos.

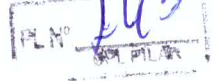
**** A obra deverá ser executada de acordo com o projeto executivo aprovado pelo órgão responsável, e sem se limitar aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, honorários, custos de transporte, materiais, despesas, indenizações, tributos e demais custos diretos e indiretos, relativos ao objeto deste Edital e seus Anexos.

***** A obra deverá ser executada de acordo com o projeto executivo aprovado pelo órgão responsável, e sem se limitar aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, honorários, custos de transporte, materiais, despesas, indenizações, tributos e demais custos diretos e indiretos, relativos ao objeto deste Edital e seus Anexos.

***** A obra deverá ser executada de acordo com o projeto executivo aprovado pelo órgão responsável, e sem se limitar aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, honorários, custos de transporte, materiais, despesas, indenizações, tributos e demais custos diretos e indiretos, relativos ao objeto deste Edital e seus Anexos.

Maceió, 17 de Janeiro de 2019.

Gilberto Cezario da Silva Junior
GILBERTO CEZARIO DA SILVA JUNIOR
MJ COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA - ME
RG 99001175008 SSP/AL CPF: 042.450.464.22
REPRESENTANTE LEGAL





É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **M.J COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF** sob n° 12.497.789/0001-17, foi vencedora do ITEM, com **valor unitário R\$ 39,00 (trinta e nove reais)** e o **valor total mensal de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o n° **02/2019** para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n° **0606-0003/2018**, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até **05 (cinco)** dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal n°. 8.666/93.

Pilar/AL, 18 de janeiro de 2019.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 - PP 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 –
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E
RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR;
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: M.J. COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA - ME

Aos 06 dias do mês de FEVEREIRO de 2019, o **CONTRATANTE:**
MUNICIPIO DE PILAR/AL, com Sede Administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n,
Centro, cidade de Pilar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.150/0001-28, neste ato
representado pelo Prefeito do Município, **Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro,
casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob
nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, em seqüência denominada
simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **M.J. COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.497.789/0001-17,
com sede na Rua da Codeal, nº 07, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, TELEFONE: (82)
3371 – 1098 e 9 9678-5305, E-MAIL: mjlicitacoes@hotmail.com, neste ato, representada
pelo Sr. **Gilberto Cezário da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, portador(a) da Cédula de
identidade RG nº 99001175008 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 042.450.464-
22, residente e domiciliado(a) na Rua D1, Quadra 18, nº 145, Eustáquio Gomes de Melo
II, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada** resolvem, na
forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982,
de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar
a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria
Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E
FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO
E RECUPERAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS ESCOLAR DESTINADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE PILAR/AL., conforme especificações e exigências
estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, conforme abaixo:

✓



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

		<p>PROCESSO DE DECAPAGEM POR JATEAMENTO (SECO) COM GRANÁLHAS DE AÇO OU EQUIVALENTE (HOMOLOGADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS), EM AMBIENTE FECHADO, DE FORMA A IMPEDIR A EXPOSIÇÃO DOS OPERADORES E O MEIO FABRIL, A FRAGMENTOS DO PROCESSO.</p> <p>-DEVE SER GARANTIDA A TOTAL ELIMINAÇÃO DO REVESTIMENTO, PONTOS DE FERRUGEM E ENCRUSTAÇÕES, DE FORMA A CRIAR NA SUPERFÍCIE, CONDIÇÕES IDEAIS PARA A PERFEITA ANCORAGEM DO NOVO REVESTIMENTO (tratamento e pintura).</p> <p>REVESTIMENTO ESTRUTURAL:</p> <p>DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE PINTURA EPÓXI PÓ POLIMERIZADO EM ESTUFA COM EXPOSIÇÃO À TEMPERATURA CONSTANTE DE 180/200°C. POR 10 MINUTOS. APLICAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300hs.</p> <p>MONTAGEM: UMA VEZ COMPLETADA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS, DEVEM SER MONTADOS OS COMPONENTES NOVOS (TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO) BEM COMO FECHADAS AS TERMINAÇÕES COM PONTEIRAS EM TERMOPLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, ASSEGURADA A INEXISTENCIA DE REBARBAS OU FALHAS DE INJEÇÃO NOS MESMOS.</p> <p>Obs.: (1) "Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante".</p> <p>Obs.: (2) "<i>Nenhum componente usado deverá ser reutilizado, sendo da responsabilidade do executor do serviço, sua correta destinação</i>".</p> <p>Obs.: (3) "<i>A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração</i>".</p> <p>Obs.: (4) "<i>Os produtos deverão ser retirados nas escolas e deverão retornar nas mesmas unidades a fim de não se perder o controle do ativo</i>".</p>		
--	--	--	--	--

2. Da Vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

110
PILAR

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

obrigações assumidas sem prévio assentimento por escrito da Administração;

VIII - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução dos serviços, principalmente no tocante a uniformes, treinamentos, salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, sem qualquer solidariedade por parte do Órgão gerenciador;

IX - Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas;

X - Designar preposto para representar a Fornecedora Registrada perante o Órgão gerenciador, bem como apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas.

XI - corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

XII - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

XIII - responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

XIV - manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Da prestação de serviço e do recebimento

4.1. Operacionalização dos Serviços:

a) A ata de registro de preços será executada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, os princípios da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e suas alterações posteriores;

b) No cumprimento da Ata de registro, as rotinas de trabalho obedecerão ao conteúdo deste Termo de Referência, sendo operacionalizadas integralmente.

5. Da fiscalização da ata de registro de preços:

5.1 - Durante a vigência desta ata de registro, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores ou comissão nomeados especialmente pelos órgãos participantes.

5.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora Registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.3 - O fiscal ou comissão da ata/contrato terá, além das atribuições previstas no §1, do art. 67, da lei 8666/93, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalização a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a Fornecedora Registrada/Adjudicatária sobre o descumprimento de obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

11/9
PILAR

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das Penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de



É pra fazer. É pra cuidar.

✓

150
MUNICÍPIO DE PÍLAR



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 06 de fevereiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL Órgão Gerenciador

M. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA – ME
Gilberto Cezario da Silva Junior
Representante da Fornecedora Registrada



É pra fazer. É pra cuidar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 001/2019 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a pavimentação de diversas ruas — Data/Horário: 02 de maio de 2019 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com.

EUGÊNIO PACELLI VIEIRA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:CA296F18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 002/2019 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de uma Unidade Básica de Saúde — Data/Horário: 02 de maio de 2019 às 14:00hs (quatorze horas) – Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com.

EUGÊNIO PACELLI VIEIRA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:BF05C9D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2019 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de serviços continuados de cessão e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados – Data/Horário: 25 de abril de 2019, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:0D9B36FC

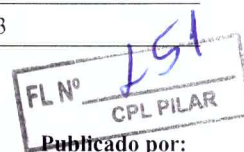
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de material e equipamentos de informática – Data/Horário: 25 de abril de 2019, às 13:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:EEFAC130

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO**

Extrato de Contrato Chamada Publica Nº 001/2019

Número do Contrato: 08.01/07.001/19 - 5.

Nº Processo: 08.01/07.001/19.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Comunicamos o cancelamento da publicação do Extrato de contrato, publicado no D.O.U. de 08/03/2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/03/2019. Edição 0988. Visa o cancelamento do contrato nº 08.01/07.001/19 - 5, sem ônus para a administração.

Pessoa física contratada: MARILENE PEREIRA DA CRUZ

CPF sob nº 029.783.304-90

DAP jurídica nº SDW0911907204000412121242

Objeto do contrato: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE

Justificativa do cancelamento: A fornecedora contratada faz parte do quadro de funcionários do município.

Fundamento: artigo 49 da lei 8.666/93

Prefeitura: Palestina/Alagoas, 11 de abril de 2019

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:88720958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Palestina, Estado de Alagoas, convoca o representante individual PEDROZA MÁRCIA ALVES DA SILVA, CPF sob nº 051.816.324-59, para que no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar sobre o aceite de chamada de 2º (segundo) lugar na respectiva Chamada Pública nº 001/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Palestina 11 de abril de 2019.

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:646CF4A8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019**

PROCESSO: 0606-0003/2018 P.P 02/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: **M.J COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.789/0001-17, com **valor unitário R\$ 39,00 (trinta e nove reais)** e o **valor total mensal de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.